

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

1. OBJETIVO

Esta Política de Rateio de Ordens busca controlar uma alocação justa de ordens executadas entre carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Aqua WM visando a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos, quando executadas de forma agrupada, sejam alocadas e registradas de maneira justa entre eles, proporcionando, dessa forma, tratamento equânime e igualitário entre carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Aqua WM.

A Aqua WM não faz de parte de Conglomerado ou Grupo Econômico que atue como contraparte ou intermediário financeiro.

Adicionalmente, Aqua WM nunca efetuará ordens de compra e venda diretamente entre carteiras e/ou fundos de investimento sob sua gestão, sendo todas as ordens levadas a mercado junto aos bancos e às corretoras aprovados.

Portanto, não há conflitos de interesse gerados por esses motivos.

2. ORDENS INDIVIDUAIS

As ordens emitidas pela Aqua WM para cada carteira ou fundo de investimento são, em sua grande maioria, executadas de forma individual, não cabendo a aplicação de rateio e divisão de ordens.

Cada ordem individual deverá ser alocada diretamente para a respectiva carteira ou fundo de investimento, sendo vedada a realocação, parcial ou total, de uma ordem individual original para outra carteira ou fundo de investimento.

3. ORDENS AGRUPADAS

A Aqua WM raramente executará no mercado ordens agrupadas para as carteiras administradas e fundos de investimento sob sua gestão.

No entanto, podem ocorrer situações em que a Aqua WM opte por agrupar ordens sobre um mesmo ativo para mais de uma carteira e/ou fundo de investimento por motivo de ganho de eficiência, redução de custo transacional, ou outro qualquer.

Na eventualidade de ocorrer o agrupamento de ordens sobre um mesmo ativo, a Aqua WM deverá determinar a pré-alocação, antes de sua efetiva execução.

Para tanto, levará em conta os critérios especificados abaixo, considerando, caso a caso, os investimentos de cada carteira e/ou fundo de investimento.

Critérios:

- Regulamento dos fundos de investimento ou política de investimento das carteiras administradas
- Perfil de risco dos fundos de investimento ou dos clientes das carteiras administradas
- Patrimônio líquido dos fundos de investimentos ou das carteiras administradas
- Outras restrições específicas do fundo de investimento ou da carteira administrada.

- Verificação da diferença entre o menor preço e o maior preço que foi alocado para os fundos ou clientes. Se esta diferença em módulo for superior a 0,2%, interferimos na divisão para redistribuir a ordem e enviamos para a corretora uma outra sugestão que respeite o limite de 0,2% entre maior e menor preço. Se não for, acatamos a sugestão da corretora. A decisão pela tolerância de 0,2% se dá porque, pela nossa metodologia de gestão, raramente fazemos alocações em um único dia acima de 3% do patrimônio do fundo ou da carteira. Supondo que, numa situação excepcional, a alocação feita seja de 5% do fundo, a diferença de 0,2% equivaleria a 0,01% do patrimônio do fundo ou carteira, que é o impacto limite que poderíamos tolerar por questões de "Fair Allocation" para determinado cliente da Aqua WM.

Após a execução parcial ou total da ordem no mercado, cada carteira e/ou fundo de investimento deverá receber uma alocação proporcional à alocação prévia determinada antes da execução, sendo proibido, definitivamente, práticas que beneficiem uma carteira administrada e/ou um fundo de investimento em detrimento de outros.

Assim, se uma ordem com respeito a um ativo foi executada em dois ou mais lotes com diferentes preços, deve-se garantir que cada carteira ou fundo de investimento receba o mesmo preço médio de execução (ou dentro de uma tolerância razoável).

Na prática, especialmente quando há execução parcial da ordem original, pode ocorrer uma situação que determinada alocação seja fracionária, muito pequena ou abaixo de uma quantidade mínima de títulos ou valores mobiliários que faça sentido para futuras operações ou mesmo aceitável para a contraparte.

Nesses casos, a Aqua WM deverá adotar a prática de exceção que for mais adequada ao caso, sempre respeitando o princípio acima.

Quando não for o caso de simples arredondamentos de lotes fracionários, deverá documentar os motivos que a levaram a uma alocação efetiva diferente da alocação original ou à exclusão de uma ou mais carteiras e/ou fundos de investimentos originariamente participantes daquela ordem da alocação definitiva.

Esses motivos deverão ser formalizados e aprovados pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor de Risco, Controles e Compliance.

Nos Comitês de Risco, Controles e Compliance, as ordens com tratamento excepcional e os motivos para tal devem ser apresentadas de forma consolidada para que haja uma re-análise das práticas adotadas e uma possível mudança das mesmas, se for o caso.

Deverá ser também realizado o rateio dos custos envolvidos na execução da ordem de forma proporcional em relação a cada uma das respectivas carteiras e/ou fundos de investimento participantes da ordem, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras administradas e/ou fundos de investimento em detrimento dos outros.

4. VIGÊNCIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Rateio e Divisão de Ordens terá revisão a cada 24 meses e poderá ser atualizada a qualquer tempo em razão de mudança regulatória ou de práticas internas que demandem esta providência.

Todos os profissionais envolvidos na execução e alocação de ordens devem contribuir com cumprimento desta Política, atendendo o dever fiduciário da Aqua WM com seus clientes, de forma que não ocorram benefícios em detrimentos de outros na divisão de ordens.